



LEI Nº 3.080 / 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – REFIS 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.064, de 04 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS 2021, encerra-se em 14 de Agosto de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Timbaúba – PE, 07 de Julho de 2021.


MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL